

Corte fixa em 40g o limite para usuário de maconha

Quantidade do porte da droga foi estabelecida a fim de diferenciar consumidor de traficante. Decisão pode impactar seis mil processos

MARIANA MUNIZ
mariana.muniz@bsb.oglobo.com.br
BRÁSILIA

Após decidir descriminalizar o porte de maconha para uso pessoal, o Supremo Tribunal Federal (STF) definiu ontem que deve ser qualificado como usuário quem portar até 40 gramas ou seis plantas-fêmea de cannabis, até que o Congresso Nacional legisle sobre essa quantidade.

Pela tese fixada pelo Supremo, as pessoas consideradas usuárias que sejam flagradas portando maconha não terão mais a obrigação de prestar de serviços comunitários, mas serão submetidas a medidas que não tenham caráter penal, como o comparecimento a cursos educativos ou advertências sobre o uso de drogas.

Além disso, a substância — que continua sendo considerada ilícita — será apreendida. O porte para consumo pessoal, pela tese que foi aprovada, deixou de ser uma infração penal e, assim, o usuário deixa de ter um registro criminal (deixa de ser fichado) pelas autoridades policiais.

“Não comete infração penal quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, a substância cannabis sativa, sem prejuízo do reconhecimento da ilicitude extrapenal da conduta, com apreensão da droga e aplicação de sanções de advertência sobre os efeitos dela (art. 28, I) e medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo (art. 28, III)”, diz o texto acordado pela Corte.

Esse primeiro ponto foi aprovado por oito ministros, ficando vencidos Cristiano Zanin, Nunes Marques e Luiz Fux, que discordam de alguns aspectos. Um segundo ponto da tese, também aprovado pe-



STF. Ministros em sessão que estabeleceu diferença entre usuário e traficante

la maioria, diz que que as sanções ao usuário “serão aplicadas pelo juiz em procedimento de natureza não penal, sem nenhuma repercussão criminal para a conduta”.

A definição da quantidade que diferencia usuários de traficantes — 40g é o máximo permitido para o porte — considerou uma média das diversas propostas que foram feitas pelos magistrados ao longo dos nove anos em que o julgamento ocorreu: alguns ministros sugeriam 60g; outros defendiam 25g; e havia ainda os magistrados que entendem que não compete ao Supremo deliberar sobre a quantidade, mas sim ao Congresso.

IMPLICAÇÃO EM PROCESSOS

Ao final do julgamento, o presidente do Supremo, ministro Luís Roberto Barroso, voltou a afirmar que a Corte não estava legalizando o uso da droga e disse que os ministros “desincentivam” o uso de substâncias ilícitas, caso da maconha. Para ele, a importância da diferenciação entre usuários e traficantes é importante para combater o que chamou de fornecimento de mão de obra para o crime organizado a partir da prisão de pessoas pobres e periféricas:

— A não fixação de um critério distintivo entre usuários e traficantes fazia com que

houvesse grande discriminação em relação as pessoas pobres, geralmente negras, que vivem nas periferias.

A decisão do Supremo pode ter impacto em milhares de processos em todo o país e beneficiar pessoas que foram processadas ou presas portando essa determinada quantidade. Barroso explicou que nos casos em que uma pessoa tenha sido presa exclusivamente por maconha e que esteja comprovado que não há relações com o tráfico, é uma possibilidade “razoável” que o pleito seja feito.

A decisão do Supremo também já deve impactar processos que estavam paralisados e aguardavam um desfecho da Corte. Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), há pelo menos 6.345 processos semelhantes em instâncias inferiores da Justiça que esperavam um posicionamento do tribunal, já que a decisão é de “repercussão geral”.

Estimativa feita pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) a pedido do 1, mostra que hoje há no Brasil 8.591 pessoas presas por portar 25g de maconha (1% da população carcerária) e outras 19.348 por estarem com 100g (2,4% da população carcerária). Juntas, elas custam ao país R\$ 591,6 milhões por ano.

Com decisão, Brasil passa a integrar lista de 19 países

Onda de nações que descriminalizaram a droga ganhou força nos anos 2010; outras 5 legalizaram

LUIS FELIPE AZEVEDO
luis.azevedo@oglobo.com.br

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) fará com o Brasil passe a integrar um grupo com outros 18 países nos quais hoje vigora alguma forma de descriminalização da maconha. O número foi levantado pelo GLOBO com base nos anúncios de governos e informações do Centro Europeu de Monitoramento de Drogas e Dependência de Drogas.

Entre as nações das Américas na lista, estão Argentina, Colômbia, Costa Rica e México. Na Europa, a situação é semelhante em Itália, Bélgica, Holanda, Suíça e Áustria.

Se considerados ainda os países que decidiram legalizar completamente o consumo da maconha, o grupo chega a 24 países. Pioneiro

no assunto, o Uruguai adotou a prática em 2013, e foi seguido pelo Canadá, em 2018, além de Malta (2021), Luxemburgo (2023) e Alemanha (2024). Ao todo, 17 das nações que optaram por alterar suas regras sobre a droga fizeram as mudanças a partir de 2010.

HOLANDA FOI PIONEIRA

No caso da descriminalização do porte, que passa a vigorar no Brasil com a decisão do STF, a primeira experiência remonta ainda ao fim da década de 1970. Embora não tenha legalizado ou descriminalizado por completo o uso da maconha, a Holanda passou a ter, em 1979, áreas em que a venda e o consumo da droga são permitidos, como *coffee shops* específicos, sem que haja processo criminal.

O advogado criminalista

Rafael Paiva avalia que, como a decisão do STF não legaliza a droga, o Brasil ainda está atrás — no que tange à liberação da maconha — de países como a Alemanha, onde os cidadãos podem cultivar a planta Cannabis e andar na rua com uma quantidade limite de 25 gramas, sem desrespeitar a lei.

— Apesar da decisão recente do Supremo, essa questão jurídica ainda está muito frágil. Enquanto a Corte definiu a descriminalização do porte da droga para uso pessoal, tramita no Congresso uma PEC para criminalizar e tornar pior do que já era antes dos desdobramentos recentes — aponta o advogado.

O advogado constitucionalista Gustavo Sampaio também entende que o Brasil está atrasado na discussão judicial sobre a questão.

— A experiência em outros países mostra que a descriminalização do porte da maconha levou a resultados benéficos. Ocorreu melhoria na política de saúde e redução expressiva no número de dependentes químicos e de consumidores — conclui Sampaio.

COMÉRCIO EM PAUTA

Trabalho que valoriza o Brasil



CNC RESSALTA IMPORTÂNCIA DA APROVAÇÃO, NA CCJ DO SENADO, DO PROJETO DE LEI QUE LEGALIZA JOGOS

A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) viu como positiva a aprovação do Projeto de Lei nº 2.234/2022, que legaliza os jogos no Brasil, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, no dia 19 de junho. Este passo representa um importante marco para a regulamentação do setor, há muito defendida pela Confederação. A CNC acredita que a regulamentação abrirá caminho para um influxo significativo de investimentos no turismo, mercado imobiliário e na cultura e trará maior transparência e controle sobre a atividade.

“A legalização dos jogos permite vislumbrar muitos investimentos no País e milhares de empregos aos brasileiros. Estamos otimistas quanto ao avanço da matéria, pois trata-se de um setor pujante que gera tributos ao poder público, desenvolvimento e renda para o Brasil”, afirma o presidente do Sistema CNC-Sesc-Senac, José Roberto Tadros. Para Tadros, os cassinos representam um dos maiores potenciais da indústria do entretenimento, fomentam o turismo e impulsionam a economia. O PL 2.234/2022 estabelece um conjunto de regras para a exploração de jogos e apostas no Brasil,

atribuindo ao governo federal a responsabilidade pelos registros e licenciamentos das empresas interessadas em operar tanto em espaços físicos quanto em plataformas on-line. O projeto autoriza a instalação de um cassino em cada estado e no Distrito Federal, com exceção de São Paulo, que poderá ter até três cassinos, e de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Amazonas e Pará, que poderão ter até dois cada um, em razão do tamanho da população ou do território. Será permitida ainda a exploração de jogos em embarcações, conforme limites específicos determinados.

RESERVA DO SESC É REFERÊNCIA EM PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E PREVENÇÃO A INCÊNDIOS NO PANTANAL

A maior Reserva Particular do Patrimônio Natural do Brasil, a RPPN Sesc Pantanal, com 108 mil hectares e localizada em Barão de Melgaço (MT), atua há quase 30 anos na conservação do bioma e é referência na prevenção a incêndios florestais.

Com a seca extrema e a falta de cheias nos rios este ano, foi iniciado, no mês de junho, um trabalho de

queima prescrita, que faz parte do Plano de Manejo Integrado do Fogo (PMIF) da unidade.

A técnica, comprovadamente eficaz em outros ecossistemas brasileiros, bem como em outros países, consiste em aplicar chamas de baixa intensidade em áreas controladas, com vegetação mais adaptada ao fogo. Essa queima auxilia na redução de materiais secos com

potencial para propagar o fogo, evitando incêndios de grandes proporções. Como ferramentas de prevenção, a RPPN também conta com a tecnologia de detecção de focos de incêndio, com câmeras de alta precisão, com o trabalho da Brigada de Incêndio por oito meses durante o ano e a implantação de novos pontos de água na área central da reserva.



Utilizada em outros ecossistemas brasileiros, a queima prescrita integra o plano de manejo adotado pelo Sesc

CENTRO DE INOVAÇÃO SENAC DISCUTE DESAFIOS DA EDUCAÇÃO COM CRIATIVIDADE, ARTE E TECNOLOGIA

A Cápsula - Centro de Inovação Senac-RJ realizou ontem a primeira edição do Circuito Gente, um ciclo de debates mensal coordenado pelo filósofo e educador Gabriel Chalita, reunindo especialistas e educadores para compartilhar experiências e práticas sobre a Educação no século XXI. O objetivo é debater iniciativas que visam transformar a formação dos estudantes, promovendo um desenvolvimento integral e inclusivo. No primeiro encontro, o tema foi o “Voando Alto: o que nos prende? O que nos

liberta?”. Chalita recebeu a subsecretária de Inovação e Projetos Estratégicos da Secretaria de Educação do Rio de Janeiro, Ana Paula Massonetto, a gerente da Célula de Competências Socioemocionais da Prefeitura de Sobral (CE), Maíara Melo, e a orientadora da Escola Parque, Renata Salomone. O evento gratuito discutiu como práticas pedagógicas inovadoras podem transformar a aprendizagem, integrando arte, criatividade, atitude empreendedora, inovação e tecnologia. Em cada tema,

foi explorada a importância do desenvolvimento de habilidades socioemocionais e do pensamento criativo, essenciais para preparar os alunos para um mundo em constante mudança. O Circuito Gente é gratuito. A Cápsula - Centro de Inovação Senac-RJ fica na Av. Presidente Vargas, 62, em frente à Pira Olímpica, no Centro do Rio. As inscrições para a próxima edição devem ser feitas pelo link <https://capsula.rj.senac.br/voandoalto-o-que-nos-prende/>



Prédio da Cápsula - Centro de Inovação Senac-RJ: circuito gratuito de debates reúne especialistas e educadores

www.portaldocomercio.org.br



@sistema.cnc



@sistemacnc



@sistemacnc



@tvcnconline